

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Projeto de Lei Ordinária nº 31/2021

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final reunida por força de requerimento de urgência especial, constatou que o referido projeto dispõe sobre a concessão de regime de Adiantamento do Poder Legislativo do Município de Armação dos Búzios.

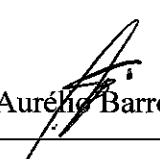
O projeto é constitucional pois trata de assunto previsto no art. 30, inciso I da Constituição Federal por ser assunto local. Ademais o projeto respeita a competência da Mesa Diretora para propor projetos desta natureza.

Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei de nº. 31/2021

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2021.

CCJ
 Aurélio Barros Areas
 Josué Pereira dos Santos
 Nilton Cesar Alves de Almeida